Ofício Externo nº 1696 /2022

Araucária, 02 de maio de 2022.

Excelentíssimo Senhor
**CELSO NICÁCIO DA SILVA**
DD. Presidente da Câmara Municipal de Araucária
Câmara Municipal de Araucária
Araucária/PR

**Assunto:** Projeto de Lei nº 2.461/2022.

Senhor Presidente,

Com o presente estamos encaminhando a Vossa Excelência e demais pares dessa Egrégia Casa Legislativa, para apreciação, análise, discussão e posterior aprovação o **Projeto de Lei nº 2.461/2022**, que autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento – Programa vigente, nos termos dos artigos 41, inciso II, 42 e 43, § 1º, inciso I da Lei Federal nº 4.320/64.

O Crédito Adicional Especial por *Superávit* Financeiro 2021 solicitado tem o objetivo de e incrementar o orçamento da Secretaria e dar cobertura às despesas com locação de mão de obra para manutenção e conservação de equipamentos públicos da SMMA. Recursos esses advindos do *Superávit* 2021 do Fundo Especial de Meio Ambiente – FEMA.

Desse modo, solicitamos que Vossa Excelência e demais vereadores que compõem essa Câmara Municipal, apreciem e votem o Projeto de Lei.

Na oportunidade renovo a Vossa Excelência e aos demais componentes dessa Egrégia Casa Legislativa, nossa estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

**HISSAM HUSSEIN DEHAINI**
**Prefeito de Araucária**

Processo nº 41447/2022

# PROJETO DE LEI N° 2.461, DE 02 DE MAIO DE 2022

*Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial no orçamento do Município, com base em superávit financeiro, no valor de R$ 800.622,72 (oitocentos mil, seiscentos e vinte e dois reais e setenta e dois centavos), na forma em que especifica abaixo.*

Art.1° O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir crédito adicional especial, com base em *superávit* financeiro, no valor de R$ 800.622,72 (oitocentos mil, seiscentos e vinte e dois reais e setenta e dois centavos), para criação no exercício financeiro de 2022 da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

| **CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL** | | |
|---|---|---|
| **Secretaria Municipal de Meio Ambiente** | | |
| Unidade Orçamentária: 15.001 | Gabinete do Secretário - Smma | |
| Funcional Programática: 15.001.0018.0541.0009.2163 | Atividade:Gerenciar as atividades de infraestrutura, controle, fiscalização, educação ambiental e o COMDEMA (Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente). | |
| **Elemento de Despesa** | **Fonte de Recurso** | **Valor** |
| 3390370000 - Locação de mão-de-obra | 03350 - Fundo Especial de Meio Ambiente - FEMA | R$ 800.622,72 |
| **VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R$ 800.622,72** | | |

Art. 2º Para dar cobertura ao(s) crédito(s) indicado(s) no artigo anterior será(ão) utilizado(s) recurso(s) proveniente(s) do *superávit* financeiro apurado no Balanço Patrimonial de 2021, nos termos do inciso I, do § 1º e § 2º, do artigo 43, da Lei 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Face ao crédito fica inserido no Anexo I da Lei Municipal nº 3763 de 15 de Outubro de 2021, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022, o seguinte:

Programa: 0009 - Programa Municipal de Gestão Ambiental

| N° | Ação | Produto | Unidade Medida | Meta | Valor | Recurso |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 2163 | Gerenciar as atividades de infraestrutura, controle, fiscalização, educação ambiental e o COMDEMA (Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente). | Apoio Administrativo | Outras Unidades e Medidas | 1 | R$ 800.622,72 | 03350 - Fundo Especial de Meio Ambiente - FEMA |

Art. 4º Face ao crédito fica inserido no Anexo I da Lei Municipal nº 3739 de 14 de Setembro de 2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2022 a 2025, o seguinte:

| **Órgão:** | | 15 - Secretaria Municipal de Meio Ambiente | |
|---|---|---|---|
| **Programa:** | 0009 - Programa Municipal de Gestão Ambiental | | |
| **Ação:** | 2163 - Gerenciar as atividades de infraestrutura, controle, fiscalização, educação ambiental e o COMDEMA (Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente). | | |
| **Produto:** | **Apoio Administrativo** | **Unidade de Medida:** | Outras Unidades e Medidas |
| **Vínculo:** | 03350 - Fundo Especial de Meio Ambiente - FEMA | | |
| **Ano** | **Meta Física** | **Meta Financeira** | |
| 2022 | 2 | 0,00 | |
| 2023 | 2 | 0,00 | |
| 2024 | 2 | 0,00 | |
| 2025 | 2 | 0,00 | |
| **Valor Total do Programa** | **8** | **0,0** | |

Art. 5º O crédito adicional especial, a ser aberto na conformidade desta lei, terá vigência até 31 de Dezembro de 2022.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Araucária, 02 de maio de 2022.

**HISSAM HUSSEIN DEHAINI**
**Prefeito de Araucária**